

# ATA N.º 02/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 18 / 01 / 2012

## PRESENCAS

PRESIDENTE : BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES : JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA

PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO

ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 16,00 HORAS

## FALTAS JUSTIFICADAS

- JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE, Vereador, por  
motivos profissionais

## FALTAS INJUSTIFICADAS

## RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 11 / 01 / 2012

CAIXA .....	1.204,74 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	1.459.164,72 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430.....	74.834,65 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 .....	1.733,52 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230 .....	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330.....	1.733,72 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005672550.....	158,06 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950.....	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050 .....	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350 .....	3.617,45 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001 .....	128.073,50 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049 .....	5.092,37 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668 .....	99.064,12 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 .....	66.490,75 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44270270171 .....	700.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44270270568 .....	300.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682 .....	50.862,84 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES.....	1.460.369,46 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS .....	1.429.939,31 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS .....	30.430,15 €

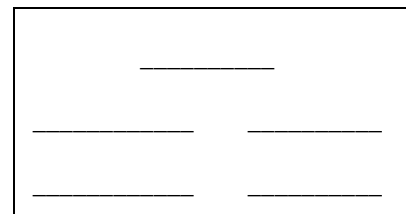


O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos cuja ordem de trabalhos era a seguinte:-----

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da ata em minuta; -----
- 5) Deliberação no âmbito da orçamentação e gestão das despesas com pessoal; -----
- 6) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
- 7) Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
- 8) Aprovação do auto de medição n.º 4 relativo à empreitada de Construção da Rotunda da ZIVA; -----
- 9) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
- 10) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
- 11) Proposta de transferência de verba para a Associação de Jovens de Alcáçovas; -----
- 12) Aprovação do Protocolo de Cooperação com o Banco Espírito Santo, S.A; -----
- 13) Aprovação do Protocolo de Cooperação com a Associação Terras Dentro, no âmbito do Banco Local de Voluntariado; -----
- 14) Ratificação de despacho autorizador da 1.ª Maratona BTT de Aguiar, promovida pelo Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar. -----

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:

- 15) 1.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 16) 1.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
- 17) 2.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 18) Proposta de emissão de pareceres favoráveis relativamente a prestações de serviços por parte dos taxistas; -----
- 19) Proposta de emissão de parecer favorável genérico relativamente a prestações de serviços de controle de alarmes nas instalações do Município. -----
- 20) Pedido de isenção do pagamento de taxas por parte do Centro Social e Paroquial de Alcáçovas. -----



Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

O senhor Presidente informou que por motivos profissionais o senhor Vereador José Jacinto não pode estar presente e propôs a justificação da respetiva falta. Por escrutínio secreto do qual resultou unanimidade, foi a falta justificada. -----

**Ponto um) Aprovação da ata da reunião anterior** – A Câmara aprovou por unanimidade a ata número um relativa à reunião ordinária realizada no dia quatro de janeiro de dois mil e doze. -----

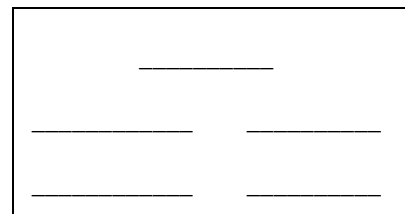
**Ponto dois) Informação sobre a atividade da Câmara** – O senhor Presidente informou que no dia 5 de janeiro teve lugar na Junta de Freguesia de Viana uma reunião com as Associações do concelho a fim de articular os Planos de Atividades para 2012. -----

- Nesse mesmo dia, ao serão, o senhor Vereador João Pereira participou, em Alcáçovas, na iniciativa “Cantar aos Reis”. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 7 de janeiro foi recebido o senhor Diretor-Geral das Infraestruturas e Equipamentos que veio verificar o estado em que se encontra o antigo Quartel da GNR nesta localidade. Disse o senhor Presidente que relativamente a este assunto, a Câmara tem estado em contacto quase permanente com a tutela tendo-se verificado apenas uma pequena interrupção em virtude da saída do anterior Governo. Tendo agora sido reiniciado o processo e contrariamente às expectativas que existiam quanto à construção de um novo Quartel, a informação atual vai no sentido da eventual requalificação do existente, com financiamento do QREN, atendendo à atual situação financeira do País. Disse o senhor Presidente que os pormenores não foram discutidos e que a reunião solicitada ao Senhor Ministro da Administração Interna terá lugar no próximo dia 23 de janeiro. Sublinhou que o objetivo é a melhoria das condições de segurança no concelho. Referiu ainda o senhor Presidente que acerca deste assunto foi publicada na passada sexta-feira uma reportagem no jornal “Diário do Sul”. -----

- O senhor Presidente referiu-se ao Programa da RTP “Portugal no Coração” que no passado dia 10 de janeiro apresentou uma reportagem sobre este concelho. Em sua opinião este tipo de iniciativa é globalmente positivo tendo em conta a promoção do concelho nas várias vertentes, contribuindo para o seu desenvolvimento. -----

- Informou também o senhor Presidente que no dia 11 de janeiro foi realizada uma reunião com os Grupos Corais do concelho que vieram dar conta de uma reunião em que participaram, no passado



dia 8, na Casa do Alentejo em Lisboa, acerca da candidatura do Cante Alentejano a Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO. Esta candidatura é liderada pela Câmara Municipal de Serpa à qual o Município de Viana já enviou a declaração de apoio. Disse o senhor Presidente que a candidatura irá ser entregue na UNESCO a 30 de março de 2012 e que nesse dia, nos vários concelhos aderentes, serão realizadas algumas manifestações públicas no âmbito do Cante Alentejano. No tocante a este concelho, está previsto um encontro no Cine-Teatro, com todos os grupos, por forma a assinalar a entrega da candidatura que terá decisão por volta de outubro de 2013. O senhor Presidente disse ainda que a nível interno se está a trabalhar na Declaração do Cante Alentejano como Património Municipal tendo a Direção Regional de Cultura informado que para tal bastam as deliberações dos órgãos municipais, contrariamente à informação que tinha sido veiculada inicialmente. -----

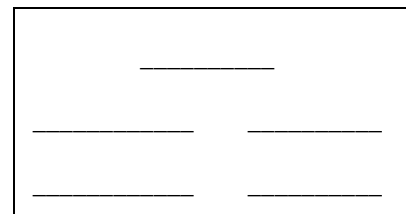
- Referiu-se o senhor Presidente às comemorações do dia 13 de janeiro, Feriado Municipal, que decorreram conforme previsto. -----

- O senhor Presidente informou ainda que no dia 16 de janeiro teve lugar uma reunião do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Alentejo Central. -----

- Informou também que no dia 19 de janeiro, na Junta de Freguesia de Viana, terá lugar uma sessão de esclarecimento promovida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional acerca do Projeto EMBRAER. Resumidamente, a Empresa Brasileira EMBRAER, do ramo da aeronáutica, irá criar uma unidade de produção de estruturas de aeronaves, em Évora, com início previsto para agosto de 2012 e nesse contexto pretende recrutar, com o apoio do Instituto do Emprego e Formação Profissional, técnicos especializados. Com o objetivo de responder a esta necessidade, o Centro de Emprego de Évora tem agendadas para os meses de fevereiro e março ações de formação nas seguintes áreas:

- » Produção e transformação de compósitos; -----
- » Tratamento de metais; -----
- » Produção Aeronáutica – Montagem de estruturas; -----
- » Maquinação CNC; -----
- » Logística. -----

Os requisitos de candidatura são o 12.º ano de escolaridade e idade entre os 18 e os 33 anos. Os formandos terão direito a uma bolsa de formação, subsídio de alimentação e reembolso de várias despesas. O senhor Presidente referiu que esta sessão informativa tem sido bastante divulgada pelo Município atendendo à sua pertinência sobretudo na atual conjuntura. -----



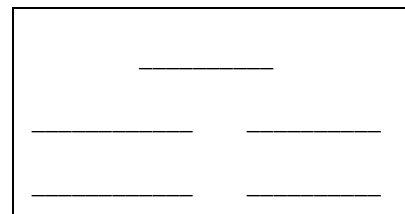
- O senhor Vereador João Pereira informou que no dia 16 de janeiro teve início a obra de Requalificação do Jardim do Altinho, em Viana. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 27 de janeiro terá lugar no Cine-Teatro um Workshop sobre Empreendedorismo, durante o qual será formalmente assinado o Protocolo constante da ordem de trabalhos desta reunião no seu ponto 12. Trata-se de um Protocolo com o Banco Espírito Santo, S.A. que permitirá a implementação de uma linha de crédito que tem por objetivo apoiar a criação de negócios de pessoas singulares e coletivas. -----

**Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística** – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

**Ponto quatro) Aprovação da ata em minuta** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**Ponto cinco) Deliberação no âmbito da orçamentação e gestão das despesas com pessoal** – Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, que adapta à Administração Local o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 34/2010, de 2 de setembro; 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, compete ao Órgão Executivo, nos primeiros 15 dias após o início de execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo dos encargos que se propõe suportar quer com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município, quer com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções. De acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2012, mantêm-se em vigor as disposições do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro relativas à proibição de valorizações remuneratórias. Assim, dada a impossibilidade de efetuar alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores em exercício de funções, a Câmara deliberou por unanimidade fixar o montante máximo de 27.000,00 €, para fazer face aos encargos com o recrutamento de trabalhadores para



novos postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município para 2012.

-----  
**Ponto seis) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

**Municípios de Viana do Alentejo:**

- Antónia Morais Ventura
- Joaquina Teresa Pão Mole Carochinha Calado
- Maria Leonarda Lima Caneca
- Jerónima Maria Parreira Espadaneira Guisado

**Municípios de Aguiar:**

- Elvira Maria Rebocho

**Ponto sete) Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade renovar os seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

**Municípios de Viana do Alentejo:**

- Margarida da Conceição Duarte
- Arnaldo José Algarvio
- Casimira Merca da Silva Algarvio

**Municípios de Alcáçovas:**

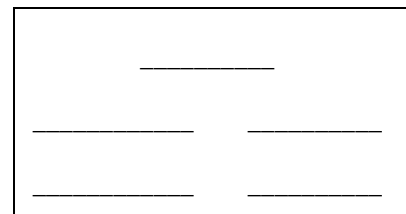
- Filipa de Jesus Grave Lavado
- Feliciano Augusto Banha

**Municípios de Aguiar:**

- Alexandrina Maria Silva Pardal
- Lucinda Maria Gaio Quaresma Moço

**Ponto oito) Aprovação do auto de medição n.º 4 relativo à empreitada de Construção da Rotunda da ZIVA** – A Câmara aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 4 relativo à Empreitada de Construção da Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo, no montante de 49.240,13 €. -----

**Ponto nove) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais** – Com base numa informação da Divisão de



Desenvolvimento Social e Humano e nos termos do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas:

- **Associação Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas** / 4.º trimestre de 2011:

» Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas – 255,60 €

» Grupo de Música Popular Flores do Campo – 473,40 €

- **Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense** / 4.º trimestre de 2011:

» Ballet – 400,50 €

» Sevilhanas – 306,00 €

» Grupo Coral Feminino e Etnográfico Paz e Unidade – 373,20 €

- **Associação Equestre de Viana do Alentejo** / Classe de Dança:

» Ballet / 3.º trimestre de 2011 – 660,00 €

» Ballet / 4.º trimestre de 2011 – 675,00 €

» Sevilhanas / 3.º trimestre de 2011 – 277,50 €

» Sevilhanas / 4.º trimestre de 2011 – 300,00 €

**Ponto dez) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio**

**Financeiro às Modalidades Desportivas** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e nos termos do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a **Associação de Jovens de Alcáçovas** a importância de 113,40 €, relativa à modalidade de BTT. -----

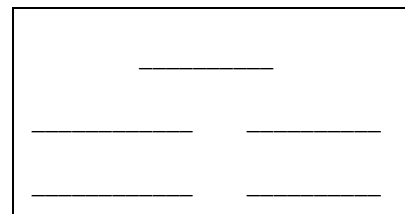
**Ponto onze) Proposta de transferência de verba para a Associação de Jovens de Alcáçovas** –

A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação de Jovens de Alcáçovas a importância de 3.600,00, como participação nas despesas de organização do Carnaval/2012. O senhor Presidente referiu que relativamente à transferência efetuada em 2011 para o mesmo efeito, verifica-se uma redução de 10%, situação já falada com a Associação. -----

**Ponto doze) Aprovação do Protocolo de Cooperação com o Banco Espírito Santo, S.A.** – A

Câmara aprovou por unanimidade a Proposta de Protocolo a celebrar com o Banco Espírito Santo, S.A., destinado à implementação de uma linha de crédito criada pelo Banco com o objetivo de apoiar a criação de negócios de pessoas singulares e coletivas. -----

**Ponto treze) Aprovação do Protocolo de Cooperação com a Associação Terras Dentro, no âmbito do Banco Local de Voluntariado** – A Câmara aprovou por unanimidade a Proposta de



Protocolo a celebrar com a Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado, no âmbito do Banco Local de Voluntariado de Viana do Alentejo. -----

**Ponto catorze) Ratificação de despacho autorizador da 1.ª Maratona BTT de Aguiar, promovida pelo Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar** – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, datado de 12 de janeiro de 2012, através do qual foi concedida licença ao Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar para realização da prova desportiva “1.ª Maratona BTT de Aguiar” no dia 15 de janeiro corrente. -----

**Ponto quinze) 1.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos** – A Câmara aprovou por unanimidade a 1.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

**Ponto dezasseis) 1.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais** – A Câmara aprovou por unanimidade a 1.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

**Ponto dezassete) 2.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa** – A Câmara aprovou por unanimidade a 2.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

**Ponto dezoito) Proposta de emissão de pareceres favoráveis relativamente a prestações de serviços por parte dos taxistas** – Com os fundamentos constantes dos despachos anexos à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara ratificou por unanimidade o parecer favorável do senhor Presidente quanto à prestação de serviços de transporte escolar, por parte dos seguintes prestadores no corrente mês de janeiro:

- Manuel Francisco Paulino Guerreiro, mediante o pagamento de 1.630,00 €, acrescidos de IVA;

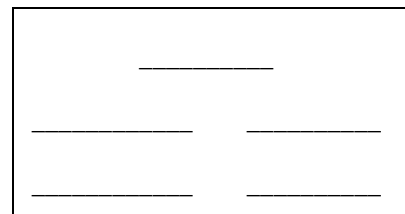
- Manuel António Raimundo Azougado, mediante o pagamento de 903,40 €, acrescidos de IVA;

- Táxis Trindade Pereira, Ld.ª, mediante o pagamento de 577,36 €, acrescidos de IVA; -----

Táxis Chaiça & Cansado, Ld.ª, mediante o pagamento de 713,21 €, acrescidos de IVA. -----

**Ponto dezanove) Proposta de emissão de parecer favorável genérico relativamente a prestações de serviços de controle de alarmes nas instalações do Município** – A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação de serviços de controlo de diversas centrais de alarme, instaladas nos edifícios do Município, no ano de 2012, considerando que anualmente não será ultrapassado o montante de 5.000,00 € a pagar a cada prestador. O montante de 5.000,00 €/ano é o referido na Portarian.º 9/2012, de 10 de janeiro que embora não sendo aplicável à Administração Local, refere um montante considerado razoável. Os termos do parecer encontram-se em anexo à presente ata e dão-se aqui por integralmente reproduzidos. -----





**Ponto vinte) Pedido de isenção do pagamento de taxas por parte do Centro Social e**

**Paroquial de Alcáçovas** – Foi presente uma informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual acerca do pedido de isenção de taxas devidas pela obra de construção de Pavilhão e Alpendre por parte do Centro Social e Paroquial de Alcáçovas. Com base na referida informação a Câmara deliberou por unanimidade: -----

- a) Reconhecer que o Centro Social e Paroquial de Alcáçovas prossegue fins de relevante interesse público para efeitos do disposto no ponto iii da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal da Tabela de Taxas e Licenças, no tocante aos pedidos de concessão de isenção do pagamento das taxas urbanísticas de todos os processos relativos à operação urbanística “Construção de Pavilhão e Alpendre no Largo Alexandre Herculano, n.º 1, em Alcáçovas”; -----
- b) Reconhecer que estão preenchidos os requisitos previstos no ponto iii da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal da Tabela de Taxas e Licenças, para efeitos de isenção do pagamento de taxas urbanísticas e administrativas devidas pela emissão de alvará de autorização de construção que no caso concreto do presente pedido são no montante de 773,70 €. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Manuel Francisco Paulino Guerreiro um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/janeiro 2012, pela quantia de 1.630,00€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 1.728,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.  
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.----- – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 18 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Manuel António Raimundo Azougado um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/janeiro 2012, pela quantia de 903,40€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 957,60€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.  
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



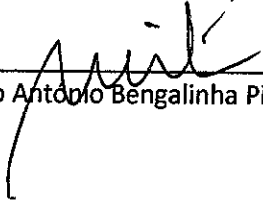
## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.----- - Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços - -----.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 18 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TAXIS TRINDADE PEREIRA LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Taxis Trindade Pereira Lda. um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/janeiro 2012, pela quantia de 577,36€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 612,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.  
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



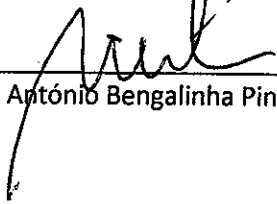
## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.----- - Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços - -----.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 18 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TAXIS CHAIÇA & CANSADO, LDA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Taxis Chaiça Cansado, Lda. um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/janeiro 2012, pela quantia de 713,21€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 756,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.  
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.





## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.----- - Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços - -----.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 18 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/ CONTROLO DE ALARMES DAS INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte;
- 2) Pretende-se a celebração de contratos de prestação de serviços de segurança para controlo das várias centrais de alarme instaladas em diversos edifícios da autarquia, com periodicidade anual, não ultrapassando o montante anual de 5.000,00€ (sem iva) a contratar com a mesma contraparte, nos termos do n.º 2 do Artigo 4º da Portaria n.º 9/2012 de 10 de janeiro;
- 3) O parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Deverá ter lugar a confirmação de cabimento orçamental;
  - D) Deverá ter lugar a verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

Nos casos em apreço, os serviços verificarão se estão cumpridos os pressupostos legais para a adjudicação e solicita-se à Câmara Municipal que nesse pressuposto emita Parecer Genérico Favorável a todas as prestações de serviços que se vierem a verificar.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 18 de janeiro de 2012

O Presidente da Câmara,